ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJU, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (0**49) 674-0211 - CNPJ 83.028.415/0001-09
E-mail: prefeituramondai@smo.com.br

LEI N.º 2.911 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR E DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TIPO PAVILHÃO PRÉ-MOLDADO PARA O CLUBE CULTURAL E ESPORTIVO IPIRANGA DA LINHA SANGA FORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir e doar material de construção, tipo pavilhão pré-moldado com telhado, para o CLUBE CULTURAL E ESPORTIVO IPIRANGA, entidade legalmente constituída, com sede na Linha Sanga Forte, município de Mondaí-SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.833.939/0001-64. Até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. As despesas com a execução do objeto da presente Lei, correrão por conta do orçamento do exercício de 2002, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Unid. Orçam.: 04.03 – Departamento de Assistência e Triagens
Proj./Ativ.: 2.020 – Manutenção Atividades Depto. de Assistência e Triagens
Elemento: 3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita. ..R$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 17 de dezembro de 2001.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secret. da Adm., Saúde e Ação Social